



3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SNEHRLICH SERVIÇOS MEDICOS inscrito no CNPJ sob o nº 22.488.576/0001-82, com sede na Rua Bogumil Radomski 343 Sob4, CEP 82.100-020 na cidade de Curitiba – Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 65, da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado contrato de prestação de serviços pelo período de 12 meses nos termos da lei 8666/93 com parecer Jurídico, além da manifestação do gestor de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 28 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal
JOAO ELINTON DUTRA

Contratada
SNEHRLICH SERVIÇOS MEDICOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: